



|             |              |
|-------------|--------------|
| PROCESSO Nº | 1201001/2019 |
| FOLHA Nº    | 187          |
| RÚBRICA     |              |

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE  
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001  
CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

## **PARECER CONCLUSIVO**

Ao Sr°  
**Jose Vagner Lisboa Lopes**  
Pregoeiro Municipal  
Nesta

|   |
|---|
| <b>Processo Administrativo:</b> 0201001/2019  |
| <b>Pregão Presencial:</b> 001/2019  |
| <b>Modalidade:</b> Pregão Presencial  |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (Portal da Transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA. |

### **I – FASE PREPARATÓRIA**

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente atuado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e dos recursos para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

### **II – FASE EXTERNA**

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas Impugnações a presente Licitação.

### **III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para fase de negociação ao único representante presente credenciado.

Participou da Licitação 01 (uma) empresa.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada a Proposta, foi passada a Fase de Julgamento da Habilitação.



|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| PROCESSO Nº | 02121001/2019                  |
| FOLHA Nº    | 188                            |
| RÚBRICA     | <i>[Handwritten Signature]</i> |

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE  
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001  
CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

Na Fase de Julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio à documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

Porquanto isso, a empresa foi julgada Habilitada e vencedora.

Resultado da Licitação juntado aos autos.

#### IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto a Licitante vencedora, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observando os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Matões do Norte/MA, 05 de fevereiro de 2019.

*Rayssa Augusta S. Jardim*  
RAYSSA AUGUSTA SANTANA JARDIM  
OAB/MA Nº 18.349